



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**EDITAL**

**Fernando Jorge Sousa e Silva**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **15 de novembro de 2021**, a reunião extraordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos, aprovou a proposta de delegação no Presidente de Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais;
2. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a proposta sobre a designação do Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.M., conforme estipulado no n.º 3, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
3. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, quatro Membros da Assembleia Municipal (efetivos e suplentes), para integrar a Assembleia Intermunicipal do Oeste, conforme estipulado nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, o representante (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município no XXV Congresso Nacional (extraordinário) da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses [alínea a) do n.º 2 do Artigo 6º dos Estatutos da ANMP];
5. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, três Membros para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação, para atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Superior, nos termos do disposto do ponto n.º 2, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
6. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou dois representantes das freguesias, para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, conforme o previsto na alínea b), do ponto n.º 3, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 82/202, de 13 de outubro;
7. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto, que posteriormente nomeou dois representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o previsto na alínea e) do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;
8. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou um representante de cada partido representado na Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude;
9. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009.

Óbidos, 16 de novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal

Fernando Jorge Sousa e Silva